



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.

TJD/RJ - PLENO

RECURSO VOLUNTÁRIO: 653/2023

AUDITOR RELATOR: Alan Flavio da Fonseca Geraldo

DECISÃO:

Trata-se de recurso voluntário manejado pelo SERRANO FOOT BALL CLUBE contra decisão da Ilustríssima 4ª Comissão Disciplinar em defesa de seu auxiliar técnico Octávio Alberto Machado de Vasconcellos e de seu atleta Talisson Jorge de Moura Brito condenados respectivamente as penas do art. 258 §2º, II e art. 254-A, §1º, I e II ambos do CBJD.

Não houve pedido de efeito suspensivo e/ou de antecipação do mérito recursal, razão pela qual determino a remessa dos autos à Douta Procuradoria e após, peço dia para julgamento.

Publique-se.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALAN FLAVIO DA FONSECA GERALDO

AUDITOR TRIBUNAL PLENO TJD/RJ